



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Amazonas, nº 527 - CEP 17509-120 - Marília - SP - www.jfsp.jus.br

PORTARIA MARI-NUAR Nº 120, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Doutor **ALEXANDRE SORMANIMM**, Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o período de recesso judiciário, previsto na Lei nº 5.010/66, artigo 62, inciso I,

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a escala de plantão judiciário do Recesso 2022/2023 das Subseções integrantes do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã) do anexo da portaria nº 054/2012, da Diretoria do Foro, para o período que segue:

Dia	Magistrado
24/12/2022	Dr. Bruno Santhiago Genovez
25/12/2022	Dr. Bruno Santhiago Genovez
30/12/2022	Dr. Vanderlei Pedro Costenaro
02/01/2023	Dr. Vanderlei Pedro Costenaro

Art. 2º Divulgar que o Fórum da 11ª Subseção Judiciária está localizado na Rua Amazonas, 527, Bairro Cascata, Marília/SP, telefone celular de plantão (14) 9 9122-2925, e-mail do plantão de Marília: marili-plantao@trf3.jus.br.

Art. 3º Divulgar os telefones de plantão das Subseções integrantes do Grupo II: Assis: (18) 3302-7900 / (18) 98110-1593, Lins: (14) 3533 1999 / (14) 99152 6248, Ourinhos: (14) 3302-8200 - (14) 99171-9231 e Tupã: (14) 3404-4301.

Art. 4º Disponibilize-se esta Portaria, via mensagem eletrônica, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo; às Subseções Judiciárias de Assis, Tupã, Ourinhos e Lins; aos Juizes Federais que integram a presente; às Secretarias das Varas desta Subseção Judiciária de Marília; e bem como aos órgãos: Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério Público Federal e Polícia Federal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 05/12/2022, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9323070** e o código CRC **4592305C**.